



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

**INDICAÇÃO Nº**

**IND 13674 /2013**

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

L T P O  
Em 06/11/2013  
M 2013  
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivos através do DETRAN-DF, que promova a pintura das lombadas localizadas ao lado do Centro de Ensino Fundamental 427 – Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivos através do DETRAN-DF, que promova a pintura das lombadas localizadas ao lado do Centro de Ensino Fundamental 427 – Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 13674/2013

Folha N° 01 Paulo

Samambaia apresenta um grande volume de veículos em suas vias principais e intermediárias, o que aumenta os riscos de acidentes na região.

A solicitação de revitalização das lombadas tem o objetivo de reduzir a velocidade nas vias internas e ao mesmo tempo dificultar a mobilidade dos veículos reduzindo o quantitativo dos que por lá transitam.

Esta medida trará mais segurança à população e ao mesmo tempo reduzirá os riscos de ocorrência de acidentes no local.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 31 de Outubro de 2013.

**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

AR

ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA 05/09/2013 15:50



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/11/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 5367912013  
Folha N° 02 Paulo